



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.575 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.816,70** (sete mil, oitocentos e dezesseis Reais e setenta centavos, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.01 – Gestão do SUS			
10.122.0002.2010 – Manutenção do Serviço de Saúde			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	598	02.300.0075	1,84
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			
10.302.0004.2041 – Manut da Unidade Hospitalar			
3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	233	01.310.0000	3.508,33
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	577	05.300.0021	500,00
01.10.00 – Departamento Municipal de Obras			
01.10.01 – Departamento Municipal de Obras			
15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	383	01.110.0000	3.806,53
Total da Suplementação			7.816,70

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.01 – Gestão do SUS			
10.122.0002.2010 – Manutenção do Serviço de Saúde			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	120	01.510.0000	1,84
01.07.03 – Média e Alta Complexidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

10.302.0004.2041 – Manut da Unidade Hospitalar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	230	01.310.0000	3.508,33
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	241	05.300.0021	500,00

01.10.00 – Departamento Municipal de Obras

01.10.01 – Departamento Municipal de Obras

15.452.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	380	01.110.0000	3.806,53
--	-----	-------------	----------

Total da Suplementação 7.816,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 10 de março de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br